



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**PORTARIA Nº 105/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

CONSIDERANDO o artigo 22 da **Lei Municipal nº 2571/2022** c/c artigo 1º, III do **Decreto Municipal nº 34/2022** que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 225/2022** nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da **Lei Municipal nº 2571/2021**

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PROGRESSÃO FUNCIONAL e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO** para os servidores constantes no ANEXO I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes, que fizeram jus ao direito nos meses: : **julho e outubro/2022 e fevereiro/23.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	PROCESSO	PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
ZENAIDE DE ALMEIDA MARQUES	30292561	02/07/1992	6143/22	K	
JOSÉ ROBERTO MESSIAS DE ORNELLAS	30299728	18/02/1999	1184/23	I	
MARIA DE LOURDES SANTOS BORGES	30299731	18/02/1999	1789/23	I	3%
REJANE DE JESUS DA ROCHA E SILVA	30299735	18/02/1999	1458/23	I	3%
MARILZE DA SILVA ORNELLAS	302101143	04/10/2010	116/23	E	
TATIANA DA SILVA VIANNA DE AMORIM	302111174	15/02/2011	1394/23	E	

